



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.400

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1964

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Alcyr Grego Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de João Paulo de Figueiredo Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Terezinha de Jesus França, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita, para exercer, em substituição, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, com lotação no mesmo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular Agrício Marinho de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item I, da mesma Lei 749, Joaquim de Ataíde Cabral, no cargo de "Coletor", padrão L, do Quadro Unico, com exercício em Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESÚS DO BOMFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUCAO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANCA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cr\$ 432.298,70 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Setenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo e a média de percentagens a que têm direito nos termos do Decreto n. 2865 de 8.1.1938, e art. 123 da mesma Lei 749, alterado pelo art. 10 da Lei n. 1.257 de 10.2.1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Francisco José de Lemos Maneschy, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Claudomir de Lima Campos, para exercer interinamente o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Unico, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido de Maria Anecy dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria de Lourdes Leite, extranumerário diarista do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de



**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . . 6.000,00	Uma Página de Con-	
Semestral . . . . . 3.000,00	tabilidade uma vez	15.000,00
<b>OUTROS ESTADOS</b>	Por mais de duas (2)	
<b>E MUNICIPIOS</b>	vêzes, 10% de aba-	
Anual . . . . . 7.400,00	timento.	
Semestral . . . . . 3.700,00	Por mais de cinco (5)	
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>	vêzes, 20% de aba-	
Número avulso . . . . . 30,00	timento.	
Número atrasado . . . . . 35,00	O centímetro por co-	
O custo do exemplar dos ór-	luna, tem o valor	
gãos oficiais, atrasados será	de . . . . .	120,00
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezoisete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

1953, o dr. José Chaves Muller, do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Ronaldo Acatauassu Nunes, do cargo de Médico, do Quadro Único, lotado no Hospital dos Servidores do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Pedro Mata Roma Junior, para exercer, interinamente, o cargo de "Médico Clínico", do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido do dr. Antonio do Carmo Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Francisco da Silva, extranumerário diarista do Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Aracy Girard Almeida da Silva, extranumerário diarista do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Elvira Alves Garcia, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Mesquita da Costa, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Silvino Martins de Araujo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Gláucia Camarão Borges Leal, no cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Onilza da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe J, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de junho a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Gloria Maria de Souza, ocupante do cargo de Servente, Padrão E, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de agosto a 9 de outubro do corrente ano.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Celina Mendes Régio de Miranda, ocupante do cargo de Atendente, Padrão G, do Quadro Único lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.2.54 a 12.2.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ricardo Rodrigues das Chogas, ocupante do cargo de Dentista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de agosto a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Iracema Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Enfermeiro Instrutor, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de agosto a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Rosário Pinto Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Atendente, Padrão G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto a 23 de

setembro do corrente ano.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Felipa Nery de Souza, contratada equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Mendes Cardoso, ocupante do cargo de Atendente, Padrão G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de agosto a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Fernanda Luz da Motta, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de agosto a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Eleyson Cardoso  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antônio das Chagas, guarda civil de 1ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de

6.2.42 a 6.2.52.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, Norberto Martins Trindade do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Camurituba" no município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo Pantoja Ribeiro do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Baixo Mojú" no município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, Felipe Tiago de Souza do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Alto Jambú-Açú" no município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, João Gordo da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo José Corrêa de Miranda, Cap. da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo José Corrêa de Miranda, Cap. da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Mojú.

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, José Francisco dos Santos para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Mojú, vago com a exoneração de Raimundo José Corrêa de Miranda, Cap. da R/R da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Ubiratan Aracati Pereira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Mojú, vago com a exoneração de João Gordo da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Calixto Peres Ribeiro para exercer o cargo de Comissário do lugar "Alto Jambú-Açú" no município de Mojú, vago com a exoneração de Felipe Tiago de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Marceano de Farias Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Baixo Moju" no município de Moju, vago com a exoneração de Raimundo Pantoja Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Aristides Ramos Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Camurituba" no município de Moju, vago com a exoneração de Norberto Martins Trindade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
 Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
 Governador do Estado  
 Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Aristides Ramos Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Camurituba" no município de Moju, vago com a exoneração de Norberto Martins Trindade.



**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Alcides Sarmiento da Silva do cargo de Comissário de Polícia da Vila mutual, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Anézio Alves dos Santos, do cargo de Delegado de Polícia do município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Nonato dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Pesqueiro, município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Tarcício Augusto Dias, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Maracapucu-Miri, no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Ovidio Marques de Souza do cargo de Comissário de Polícia da Povoação São Pedro, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Arnaldo Ferreira Paiva do cargo de Comissário de Polícia da Vila Boa Vista, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

**Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Meletino Neves Modesto do cargo de Comissário de Polícia da Vila "Vista Alegre", município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Satiro de Sena Bahia, do cargo de Comissário de Polícia da Vila "Lauro Sodré", município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar João Luiz de Paula, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação Getúlio Vargas município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Sinal da Conceição Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Murajá, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Gregório Mendes de Aragão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Murajá, município de Curuçá, vago com a exoneração de Sinal da Conceição Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear João Vasconcelos Casanova, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação Getúlio Vargas, município de Curuçá, vago com a exoneração de João Luiz de Paula.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Belchior Antônio Pinheiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila "Lauro Sodré", município de Curuçá, vago com a exoneração de Satiro de Sena Bahia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Angelo Pereira da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila "Vista Alegre", município de Curuçá, vago com a exoneração de Meletino Neves Modesto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Acendino Sarmiento de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Mutual, município de Curuçá, vago com a exoneração de Alcides Sarmiento da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Felinto da Paes Cordovil, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação "São Pedro" município de Curuçá, vago com a exoneração de Ovidio Marques de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Aristóbulo Horácio da Costa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, João Nunes do Rêgo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Maracapucu-Miri" no município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Tarcício Augusto Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Rodrigues de Brito, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do município de Soure (sede), que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Barroso Pantoja, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Pesqueiro, município de Soure, vago com a exoneração de Raimundo Nonato dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Luiz Lourenço Pereira para exercer o cargo de Comissário de Polícia de São Luiz do Tapajás, município de Itaituba, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Leopoldo Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Portel vago com a exoneração de Anézio Alves dos Santos.

Palácio do Governo do Estado  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear João Modesto do Vale, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Boa Vista, município de Curuçá, vago com a exoneração de Arnaldo Ferreira Paiva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 22 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, José Calazans do Nascimento, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Caeté" no município de Moju.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Pedro da Costa e Silva, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Garrafão" no município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Guilherme Ramos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Guajarauna" no município de Moju.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar Manoel Silva, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Breu Branco", mu-

nicipio de Tucuruí.  
Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Raimundo F. de Souza, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Alto Ubá" no município de Moju.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel da Silva Favacho, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Maraúá" no município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Ferdinando Monteiro Anunciação, soldado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Vila Terra Alta" no município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel Ribeiro Rodrigues, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Maracapucu" no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Raimundo Amorim, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Colônia Dr. João Miranda" no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Raimundo Pereira Cardoso, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Urubuêua, no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve exonerar, Manoel Antônio Pinheiro, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Ajuahy" no município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear Marcolino Souza Gonçalves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Breu Branco", município de Tucuruí, vago com a exoneração de Manoel Silva.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Constancio da Costa Cerdeira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Guajarauna" no município de Moju, vago com a exoneração de Guilherme Ramos.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Bruno Chaves Furo para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Caeté" no município de Moju, vago com a exoneração de José Calazans do Nascimento.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Antônio Amaraal Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Alto Ubá" no município de Moju, vago com a exoneração de Raimundo F. de Souza.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, João Cancio Evangelista, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Vila Terra Alta" no município de Curuçá, vago com a exoneração de Ferdinando Monteiro Anunciação, soldado da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, André da Silva Corrêa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Maracapucu" no município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Manoel Ribeiro Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Vicente Ferreira de Amorim, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Colônia Dr. João Miranda" no município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Raimundo Amorim.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Francisco Dias, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Urubuêua" no município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Raimundo Pereira Cardoso.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES  
PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública



**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Décio Roberto Maués, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Ajuahy" no município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Manoel Antônio Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Manoel Barros do Rêgo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Xarapucu" no município de Anajás, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Franklin Coêlho Rosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Baião Aramã" no município de Anajás, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, Antônio Assis de Vasconcelos Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar "Rio Guajará" no município de Anajás, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, João da Silva dos Santos Negrão, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Povoação "Marauá" no município de Curuçá, vago com a exoneração de Manoel da Silva Favacho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA N. 788 DE 10 DE SETEMBRO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e

Considerando o pedido do Diretor da Escola Normal Regional de Soure, contido no Ofício n. 36/64;

Considerando a falta de professores nas disciplinas de Psicologia Educacional, História Geral e História do Brasil;

**RESOLVE:**

Designar o Dr. Affonso Pinto da Silva, Bacharel em Direito e Promotor Público dessa Comarca, para lecionar as seguintes disciplinas: Psicologia Educacional, História Geral e História do Brasil.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de setembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 782 DE 27 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir Pedro Celestino Flexa de Miranda, como Extranumerário Diarista, para desempenhar a função de "Escriturário", desta Secretaria, do Pessoal Variável Diarista da Secretaria de Educação e Cultura, com o salário mensal de Cr\$ 16.500 (Dezesseis Mil e Quinhentos Cruzeiros), correndo esse dispêndio pela Tabela n. 73 Ensino Primário da Lei n. 2.944, de 36.II.1963, a contar de 28-8-1963, com exercício nesta

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 781 DE 27 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 1249/64:

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Profs. Anésia", nesta Capital, Maria das Dóres Lima, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, servindo no Grupo Escolar da se. do Quadro Único, atualmente de do Município de São Francisco do Pará.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 778 DE 26 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Professor Américo Jorge Vieira de Freitas, ocupante do cargo de Professor de Desenho, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", nesta Capital, para exercer a função de "Secretário", do Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 777 DE 26 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Professora normalista Ivone Vieira da Costa, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, do Quadro Único, para exercer a função de "Assessor Técnico", do Departamento de Ensino Médio e Superior desta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 775 DE 26 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Divisão de Inspeção e Supervisão desta Secretaria, a Professora normalista Terezinha de Jesus Pinto de Andrade, ocupante do cargo de Professor da 3a entrância, Padrão Q, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 774 EM 26 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Professora normalista Inalda Alves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a entrância, padrão Q, do Qua-

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA N. 761 DE 21 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3701/64:

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "Nos a Senhora do Perpétuo Socorro", em regime de cooperação, nesta Capital, Irmã Maria Catarina Telles, ocupante do cargo de Professor de 3a entrância, Padrão Q, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Paroquial São Raimundo, no Município de Santarém

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 762 DE 21 DE AGOSTO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar Iraci Massias Silva, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, do Quadro Único, lotada nesta Secretaria, para seguir até

o Município de Maracanã, a fim de inspecionar os estabelecimentos de ensino primário estadual, devendo apresentar, no regresso, circunstanciado relatório.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 789 DE 10 DE SETEMBRO DE 1964**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e

Considerando, a pedido do Diretor da Escola Normal Regional de Soure, contido no Ofício n. 33/64;

Considerando a falta de Professor para lecionar Matemática;

**RESOLVE:**

Designar o Frei Belchior Rey Souza, para lecionar a referida disciplina.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de setembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura



dro Unico, para responder pela Diretoria da Escola Reunida "Dr. Aurélio do Carmo", nesta Capital, percebendo a gratificação da Lei Orçamentária, em vigor.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 773 DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Processo n. 2768/64,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar "Professor Paulo Maranhão", nesta Capital, Maria Benedita Sarmiento ocupante do cargo de Professor de 2ª entrância, Padrão I, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar "Cônego Luiz Leitão", no Município de Castanhal.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 766 DE 28 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3740/64:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", nesta Capital, Regina Loureiro Marques da Silva, ocupante do cargo de Professora de 3ª entrância, Padrão Q, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida "Cezar Pinheiro", em Mirassol, Município de Capanema.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 765 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-liberação, na Escola Reunida "Lauro Melo", nesta Capital, Maria Guilmar Cruz Ferreira, ocupante do cargo de Professora de 3ª entrância, Padrão Q, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Lar de Maria, nesta Capital, em regime de co-

operação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 764 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3982/64:

RESOLVE:

Determinar que a professora

normalista Eneida Machado de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3ª entrância, Padrão Q, do Quadro Unico, lotado no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, goza a Licença Especial de que trata o Decreto de 13.7.1964, no período de 1-8 a 30-11-1964, correspondente ao decênio de 28-1-1946 a 28-1-1956.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1964.

Prof. Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 944 DE 12 AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Manoel Juvencio de Lima, Braçal, lotado na D.C.C. Sede, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 10. a 24-9-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 948 DE 14 AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. José Paulino Gadelha, Mecânico, lotado na O. R. M-1 — Castanhal, as férias regula-

mentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 10 a 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 950 DE 14 AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. José Rodrigues de França, Braçal lotado no 10. Distrito—2a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a partir de 10 a 24.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 951 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de

Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. José Gomes de Oliveira, Vigia, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a partir de 10. a ..... 24/09/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 952 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. José Pinheiro dos Santos, Servente, Ref. 1, Cls. 3, lotado no Serviço do Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1964/64, a contar de 10. a 30/09/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

Dr. Humberto Machado de Mendonça Diretor da Div. Administrativa

PORTARIA N. 953 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo, com as Leis Trabalhistas,



ao Sr. Lauro Teixeira Branco, Fiscal do Tráfego, lotado no S.E.F.T.R. as férias regulamentares, relativas ao ano de ..... 1962/63, a contar de 10. a 24-09-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça** Diretor da Div. Administrativa

**PORTARIA N. 954 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52 baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Lauro Teixeira Branco, Fiscal de Tráfego, lotado no S.E.F.T.R., as férias regulamentares, relativas ao ano de ..... 1963/64, a contar de 26/09 a 17/10/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça** Diretor da Div. Administrativa

**PORTARIA N. 955 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. João José dos Santos, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano de ..... 1962/63, a contar de 10. a 24-09-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça** Diretor da Div. Administrativa

**PORTARIA N. 956 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Joaquim Paiva de Oliveira, Pintor, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, relativas ao ano de ..... 1963/64, a contar de 10. a 24/09/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça** Diretor da Div. Administrativa

**PORTARIA N. 957 — DE 18 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Manoel Oliveira Santos, Braçal, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, relativas ao ano de ..... 1963/64, a contar de 10. a 24/09/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça** Diretor da Div. Administrativa

## ANÚNCIOS

### SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) Concorrência Pública N. 8/64

No dia 25 de setembro de 1964, às 10 horas, na sala onde funciona a assessoria desta Autarquia, situada à avenida Presidente Vargas, sede dos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará" (SNAPP), terá lugar a concorrência pública n. 8/64.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento de VÍVERES abaixo discriminados, destinados ao abastecimento dos navios, restaurante e demais dependências dos SNAPP. Os preços desta concorrência deverão ser considerados para o período de 150 dias a contar de 1 de agosto do corrente ano.

Viveres	Especificação	Preço	P. p/estenso
Alface	Quilo		
Abacate	Unidade		
Abricó	"		
Abacaxi	"		
Banana	Penca		
Batata	Quilo		
Batata doce	"		
Beterraba	"		
Bacalhau	"		
Cebola	"		
Carangueijo	Côfo		
Carangueijo	Unidade		
Cupuaçu	"		
Cenoura	Quilo		
Côco seco	Unidade		
Couve	Quilo		
Cheiro verde	"		
Camarão fresco	"		
Camarão seco	"		
Fermento seco	"		
Feijão verde	"		
Gerimu	"		
Galinha viva	Unidade		
Galinha abatida	"		
Jambú	Quilo		
Lagôsta	"		
Laranja	Unidade		
Lima	"		
Limão	"		
Melão	"		
Maçã	"		
Maracujá	"		
Mamão	"		
Maxixe	Maço		
Macacheira	Quilo		
Melancla	Unidade		
Nabo	Quilo		
Ovos	Unidade		
Pimentão	Quilo		
Pimenta fresca	Litro		
Pepino	Quilo		
Pirarucu	"		
Peixe fresco de 1a	"		
Peixe fresco de 2a	"		
Pato	Unidade		
Perú	"		
Quiabo	Maço		
Repólho	Quilo		
Tangerina	Unidade		
Tomate	Quilo		
Tucupí	Litro		
Tartaruga grande	Unidade		
Vagem	"		
Dóces em calda	Lata		
Dóces em massa	"		

3. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, e não serão aceitas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo as mesmas serem datilografadas em papel tipo ofício, em três (3) vias e assinadas pelo responsável.



4. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas, também das condições que resultem em menor onus para os SNAPP.

5. O pagamento será feito em processo normal na Tesouraria dos SNAPP, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

Alvaro Gomes Tandava  
Presidente do Conselho

(Ext. Dias 9, 20 e 22/9/64)

**FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA) Assembléa Geral Extraordinária — Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 29 de setembro de 1964, às 14 horas, na sede social, à rua O' de Almeida n. 348, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Aumento do Capital Social;
- 2) Alteração dos Estatutos;
- 3) O que ocorrer.

Belém, 21 de setembro de 1964.

**FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A — Mário Meirelles, diretor.**  
(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

**PARÁ INDUSTRIAL, S.A. Assembléa Geral Ordinária CONVOCACAO**

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940 e 17 dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da "Pará Industrial S. A.", para, em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se às 9 horas do dia 30 de setembro de 1964, na sede social à rua Senador Manoel Barata n. 270, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 30/06/64, bem como o exame do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas";

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social mediante reavaliação do Ativo e Imobilizado;

d) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, pela subscrição em espécie;

e) alteração dos estatutos;

f) O que ocorrer.

Belém Pa., 22 de setembro de 1964. (a) Fernando Augusto do Nascimento — Diretor.  
(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

**ALTO TAPAJÓS S. A. Assembléa Geral Extraordinária 1a. CONVOCACAO**

Nos termos do artigo 104 do Decreto-Lei n. 2627, de 16 de setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas de Alto Tapajós S. A. para, em Assembléa Geral Extraordinária, reunirem-se às dezoito (18) horas do dia 2 de outubro de 1964, na sede social instalada à rua Gaspar Viana n. 106, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Reforma de alguns artigos dos Estatutos, especialmente no que se refere:

a) Prorrogação do prazo de duração da Sociedade;

b) Aumento de Capital, consequente da reavaliação compulsória do Ativo Imobilizado;

2 — O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1964.

**A DIRETORIA**  
Alto Tapajós S. A. — (a) Leon Nahon, Diretor.

(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

**ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A Assembléa Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 de setembro de 1964, às 17,00 horas, em nossa sede social, a Rua Padre Prudêncio n. 88, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do aumento do capital social;

b) Reforma de Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Adriano Pimentel — Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

**CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS Assembléa Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 4 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social, à Praça Visconde do Rio Branco, 45, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) José Raphael Siqueira — Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

**ASSOCIAÇÃO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Assembléa Geral Extraordinária**

Vimos pelo presente edital, convocar os associados para a reunião de assembléa geral a realizar-se na sede à rua 28 de Setembro, n. 52, em 1a. convocação às 20,00 horas do dia 22 do corrente e em 2a. e 3a. convocação, respectivamente, às 20,30 e 21,00 horas, a

fim de deliberar:

a) Leitura, votação para aprovação dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de setembro de 1964.

(a) DIRETORIA.

(Ext. — Dias — 18, 19 e 22/9/64)

**RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S. A. (RACISA)**

**Assembléa Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Convidamos os Senhores acionistas da RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S. A. (RACISA), a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 28 de setembro de 1964, às 10 horas, em sua sede Social sita à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, a fim de tratar do seguinte:

a) Deliberar sobre financiamento rural, com garantia real e pignoratícia, e ou hipotecária;

b) o que ocorrer com referência ao mesmo assunto.

Belém-Pará, 17 de setembro de 1964. — a) Nelson M. Milhomem — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias — 18, 19 e 22/9/64).

**A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

**Sociedade Mútua de Seguros Gerais ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**3a. Convocação**

São convidados os Senhores segurados desta Sociedade a reunirem-se, em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de setembro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 125, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos da Sociedade;

b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1964.

(aa) Leodegário Adail de Moraes, Presidente —



**Lino Machado Filho**, Diretor Superintendente —  
— **José Bernardino Pontes Riodades**, Diretor Financeiro — **Remo Pilla**, Diretor Secretário.  
(Ext-Dias-18 e 22.9.64)

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária**  
**CONVOCAÇÃO**  
São convidados, os acionistas de **CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.**, para a reunião a realizar-se em 29.9.64 às 16,00 horas na sede Social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 357 a fim de tratarem do seguinte:

a) Correção monetária dos valores orginais dos bens do Ativo Imobilizado c/ o que determina o artigo 30. da Lei 4.357 de 16.7.64.

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de setembro de 1964. — (a) **Paulo de Queiroz Bragança**, Vice-Presidente.  
(Ext. — Dias — 19, 22 e 24.9.64).

**R. SILVA, IMPORTAÇÃO S/A**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Ficam à disposição dos Srs. acionistas durante as horas de expediente, na sede social à rua 15 de Novembro, 158, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei N. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 19 de Setembro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **Rubem Modesto da Silva e Maria Lucília Bulcão da Silva**.  
(Ext. 22, 23 e 24/9/64)

**EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Mário Adalberto Fonseca, ocupante do cargo de Servente padrão E do Quadro Unico lotado n Serviço de Cadastro Rural d Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova, d

força maior ou coação ilegal seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro d 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva Chefe de Expediente do referido Serviço, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de junho de 1964  
**Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo**

Chefe em Comissão do S. C. R. E.

**Dilermando Menescal**  
Secretário de Estado da S. E. O. T. A.

(G. 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 22 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 31/8 e 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 9 — 10 — 11 — 12 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — e 23.9.64)

**Compra de Terras**

De ordem do senhor chefe deste Serviço, faço público que Domingos Felix Pantoja, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 8a. Comarca de Breves, 23.º Termo, 23.º Município de Portel e 58.º Distrito, medindo 200 metros de frente por 2.000 metros de fundos, com as seguintes indicações limites: Pela frente com a Rodovia Portel-Tucuruí, lados direito e esquerdo com o lote cinquenta e sete e lote sessenta e um respectivamente e fundos com terras devolutas do Estado. Fica situado ao lado direito da Rodovia Portel-Tucuruí no kilometro 6, tendo o dito lote o número 59.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Portel.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de agosto de 1964.

**Yolanda L. de Brito**

Oficial Administrativo  
(T. 10353 — 3, 13 e 23-9-64)

**DECLARAÇÃO**  
**José Marcos dos Santos**, Cirurgião-Dentista, formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1936, declara, para fins devidos, o extravio da 1a via do seu diploma.

(T. — 10411 — 16, 19 e 22/9/64)

## EDITAIS JUDICIAIS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrado nesta data os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como apelante **Jair Guimarães** e Apelado **Maria Amelia Simões de Pena** a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de setembro de 1964.

**LUIS FARIA** — Secretário do T. J. E.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Bragança 1a Vara, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, dezoito (18) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

**LUIS FARIA** — Secretário do Tribunal.

**Poder Judiciário**  
**2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**  
**Notificação**

Faço saber pelo presente edital e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo número 2a. JCJ — 934/63, em que são partes **Lázaro Acácio Souza**, reclamante, e **M. L. ALBUQUERQUE**, reclamado, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e

Julgamento de Belém proferido a seguinte decisão do embargo: — **RESOLVE A JUNTA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS CONHECER DOS EMBARGOS, DETERMINANDO A ANULAÇÃO DO PROCESSO A PARTIR DA CITAÇÃO INICIAL.**

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 18 de setembro de 1964. — (a) **Geraldo Soares Dantas**, Chefe de Secretaria.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petitorio de Recurso Extraordinário da Capital — Rets., **Cláudio Costa** e redô., **Afonso Augusto Aguiar**, a fim de ser o dito petitorio impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de setembro de 1964. — (a) **Olynto Toscano**, Escrivão.

**PODER JUDICIARIO J. T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO**  
**1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**Notificação**

Pela presente, fica notificado o sr. Hélio da Silva Leal, residente à rua dos Pariquis, n. 1926, reclamante no processo de reclamação número 1a JCJ-784.64, em que é reclamado, **Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás** — a comparecer perante a 1a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. Nazaré n. 444, às 17,00 (cinco) do dia 15 (quinze) de outubro de 1964, à audiência relativa à reclamação supra referida.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo três (3).

O não comparecimento do notificado à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de setembro de 1964.

**Machado Coelho**  
Chefe de Secretaria





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1964

NUM. 6.210

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA

**Venda em Hasta Pública**  
O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, juiz de Direito da Comarca da Vigia, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia vinte e nove (29) do mês de setembro corrente, às dez (10) horas, na porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal desta cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo relacionado do espólio de Antonio Pedro Braz, seguintes: — uma casa de paredes de enchimento, coberta com telhas de barro, toda em chão batido, com três portas de frente e três ditas de lado e três janelas, corredor de entrada, sala, alcova, um quarto, cozinha, varanda e um grande puchado que servia de oficina de ferreiro, situada à avenida General Gurgão canto com a rua Justo Chermont nesta cidade da Vigia, inclusive um lavatório, avaliada em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); uma bomba manual para água, com tubulação, avaliada em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); uma ventuina, avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); um tórno de

## EDITAIS JUDICIAIS

ferro para bancada de madeira, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); três tórnos de ferro, para bancada, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); um esmeril, avaliado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); uma máquina de furar, avaliada em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); vinte tarrachas, avaliadas em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); seis tubos de ferro, avaliado em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); sucata de ferro, avaliada em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); dois rifles, avaliados em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); duas espingardas, avaliadas em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); uma espingarda de recreio, avaliada em hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); quatro vitrolas e discos no estado, avaliadas em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); cinquenta lâmpadas de lanterna, avaliadas em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); uma caixa de ouvidos para espingarda, avaliada em mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.250,00); dois termômetros, sendo um grande, avaliados em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); trinta e três balas de rifles, calibre 38, avaliadas em tre-

zentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 330,00); um moínho de ferro para milho, avaliado em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); um candelabro, estilo antigo, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); uma máquina de furar, avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); uma máquina de broca, avaliada em hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); dez chaves inglesas, avaliadas em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); uma tesoura de cortar flandre, avaliada em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); vinte e cinco chaves de boca para bicicletas, avaliadas em mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); um tórno de ferro, avaliada em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); três grampos, avaliados em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); três chaves de fenda, avaliadas em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00); oito chaves de ouvidos de espingarda, avaliadas em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); uma zagaia, avaliada em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); um torninho de banca, avaliado em mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); cinco chaves de boca, avaliadas em mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); doze serras, avaliadas em duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 240,00); cen-

to e dez parafusos novos, avaliados em quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00); um esmeril, avaliado em trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00); cinco máquinas de costurar em mau estado, avaliadas em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); duas bicicletas usadas, no estado, avaliadas em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); cinco relógios de algibeira, em bom estado, avaliados em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); vários relógios de pulsos e algibeira, em mau estado, avaliados em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) um relógio grande de parede, avaliado em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); um relógio de parede, avaliado em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); sucata de relógios, avaliada em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar os objetos acima mencionados, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados e dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o maior sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, impostos, custas, percentagens e a respectiva carta.

E para que se não alegue ignorância, mandei publicar o presente edital que será afixado à porta da sala das audiências deste Juízo no Fórum desta comarca e na



imprensa da comarca mais próxima.

Dado e passado nesta cidade da Vigia, Estado do Pará, sede da Comarca, aos dois dias do mês de setembro de 1964. Eu, Francisco Olavo Raiol, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, juiz de Direito.

(T. 10443 — Dia 23/9/64)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Oriximiná, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, dezoito (18) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

LUIS FARIA — Secretário do Tribunal

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Ponta de Pedras, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, vinte e hum (21) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

LUIS FARIA Secretário do Tribunal

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Pedro Coelho de Magalhães e Raimunda Ferreira da Silva, éle filho de Nilo da Silva Magalhães e Rosa Coelho de Sousa; ela, filha de João Celestino da Silva e Maria Ferreira

da Silva, solteiros. Evi-  
lácio Malcher Furtado e  
Maria Raimunda Ramos,  
éle, filho de Militino  
Burkivith Furtado e Lu-  
cila Malcher Furtado,  
ela filha de Maria Ra-  
mos, solteiros. Paulo Jo-  
sé da Silva Verbicaro e  
Ceciliana Augusta da  
Cunha Mendes, éle, filho  
de José Verbicaro Filho e  
Gulomar da Silva Verbi-  
caro, ela, filha de Alci-  
des Damasceno Mendes  
e Irene Cunha Mendes,  
solteiros. Waldemar Paí-  
va de Lima e Raimunda  
Olimpia Ribeiro Valois,  
éle, filho de Waldemar  
Rodrigues da Silva e Lê-  
ontina Paiva de Lima,  
ela, filha de José Inácio  
Valois e Rosalina Riber-  
ro Valois, solteiros. Wal-  
ter Machado e Sebastia-  
na Monteiro Lopes, éle  
filho de Amadeu Macha-  
do e Raimunda Vinhor-  
te Machado, ela, filha de  
Orlando Andrade Lopes  
e Raimunda Monteiro  
Lopes, solteiros. Apresen-  
taram os documentos exi-  
gidos por lei, em devida  
forma, pelo que, se al-  
guém souber de impedi-  
mentos, denuncie-o para  
fins de direito. Dado e  
passado nesta cidade de  
Belém, aos 22 de setem-  
bro de 1964. E eu, Edith  
Puga Garcia, escrevente  
juramentada, assino. —  
Edith Puga Garcia.

(T. 10447 — 23 e 30/9/64)

#### COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Roberto Car-  
do Freire da Silva, Juiz  
de Direito da Primei-  
ra Vara, privativa de  
Órfãos, Interditos e Au-  
sentes, desta comarca  
de Belém do Pará, Re-  
pública dos Estados  
Unidos do Brasil.

FAZ SABER aos que o  
presente edital virem ou  
dêle conhecimento tive-  
rem, expedido nos autos  
de inventário Negativo  
por falecimento de JOA-  
QUIM TRAVASSO RA-  
BELO, que mediante tér-  
mo nos autos, Dona MA-  
RIA JOSÉ DE MORAIS

RABELO, brasileira, viú-  
va, de prendas domésti-  
cas, domiciliada e resi-  
dente nesta cidade à rua  
Arcipreste Manoel Teo-  
doro n. 138, prestou as  
seguintes declarações: —  
Que o "de-cujus" seu ma-  
rido JOAQUIM TRAVAS-  
SO RABELO, brasileiro,  
bancário, com 33 anos de  
idade, faleceu nesta cida-  
de em 12 de junho do  
corrente ano, "ab-intesta-  
to", no estado de casado  
com a declarante no re-  
gime da comunhão de  
bens, deixando do casal  
três filhos menores impú-  
beres de nomes Maria da  
Consolação, José Henri-  
que e Anadith Moraes  
Rabelo, brasileiros, repre-  
sentados por sua mãe a  
declarante; Que de seu  
consórcio não ficaram  
bens de espécie alguma  
para serem inventariados  
e partilhados, não haven-  
do assim, herança, fato  
que a declarante tem in-  
teresse em ressaltar, para  
ressalva de não respon-  
der qualquer bem que de  
futuro venha a possuir  
às dívidas acaso deixadas  
por seu marido, como  
também para que não a  
atinga o impedimento do  
artigo 183, inciso XIII do  
Código Civil — Sentença.

— "Julgo por sentença o  
inventário negativo feito  
pelo falecimento de Joa-  
quim Travasso Rabelo,  
tudo de acôrdo com as de-  
clarações de folhas cinco  
(5), para que produza  
seus legais efeitos. Custas  
na forma legal. Belém, 4  
de setembro de 1964. (a)  
Roberto Cardoso Freire  
da Silva". E para que che-  
gue ao conhecimento dos  
interessados mandou ex-  
pedir o presente edital,  
que será afixado no lugar  
de costume e publicado na  
imprensa na forma legal.  
Dado e passado nesta ci-  
dade de Belém, Capital  
do Estado do Pará, aos 11  
de setembro de 1964. Eu,  
Odon Gomes da Silva, es-  
crivão, o escrevi. — (a)  
Dr. Roberto Cardoso Fei-  
re da Silva.

(Ext. — Dia 23/9/64)

#### L B A

#### P R O C L A M A S

Faço saber que se pre-  
tendem casar as seguin-  
tes pessoas: — ALBER-  
TO FABRICIO LACER-  
DA OLIVEIRA e MARIA  
DA CONCEIÇÃO PIEDA-  
DE LIMA, éle, filho de  
Fabricio Pedrosa de Oli-  
veira Neto e Maria das  
Neves Lacerda Oliveira,  
ela, filha de Caetano  
Nunes Lima e Onesinda  
Piedade Lima, solteiros:  
— JOSÉ CHAVES DA  
SILVA e SEBASTIANA  
FERREIRA DA SILVA,  
éle, filho de Manoel Cha-  
ves da Silva e Maria Cha-  
ves da Silva, ela, filha de  
João Ferreira da Silva e  
Maria Edwiges Ferreira  
da Silva, solteiros: —  
RAIMUNDO PORTILHO  
DE ALMEIDA e MARIA  
EMILIA ROCHA DA  
LUZ, éle filho de Rai-  
mundo Vital de Almeida  
e Deonila Prtilho de Al-  
meida, ela, filha de Ber-  
nardino Neves da Luz e  
Lourença Rocha da Luz,  
solteiros: — ROSITO  
COELHO e MARIA DE  
AVIZ COSTA, éle, filho  
de Manoel do Vale Gaia e  
Joaquina Coelho do Vale,  
ela, filha de Raimundo  
Otávio da Costa e Mati-  
nha Lisboa de Aviz, sol-  
teiros: — DEODATO  
BEZERRA DA SILVA e  
LIVIA LIMA DA LUZ,  
éle, filho de João Bezerra  
da Silva e Maria Ve-  
ronica da Silva, ela filha  
de Manoel General da  
Luz e Maria Lima da Luz,  
solteiros: — JOÃO BA-  
TISTA e EDINA FERREI-  
RA BANDEIRA, éle, fi-  
lho, de Manoel da Rocha  
Baptista e Clara Baptis-  
ta, ela filha de Rosa Fer-  
reira Baptista, solteiros.  
Apresentaram os docu-  
mentos exigidos por lei  
em devida forma se al-  
guém souber de impedi-  
mentos que os iniba do  
enlace matrimonial. Da-  
do e passado na cidade  
Belém, aos 22 de setem-  
bro de 1964. E eu, Edith  
Puga Garcia, escrevente  
juramentada, assino. —  
(a) Edith Puga Garcia.

(Em, — 22/9/64)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1964

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima oitava sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Brasil, Ney Peixoto, Péricles Guedes de Oliveira, Raimundo Noleto, Sandoval Borçalo, Santino Corrêa, Laércio Barbalho, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffell, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, deixaram de comparecer os deputados Alvaro Kzan, Henrique Corrêa, Célio Lobato, Victor Paz, Flávio Franco, José Gurjão Sampaio, o Senhor Presidente José Maria Chaves, secretário pelos Deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal. Deu por abertos os trabalhos, anunciando que de acordo com o requerimento aprovado do Deputado Osvaldo Brabo de Carvalho a hora do Expediente da presente Sessão seria para homenagear o falecido Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso do aniversário de sua morte, tendo em consequência, pela ordem, concedido a palavra aos senhores deputados Osvaldo Brabo de Carvalho, Arnaldo Moraes, Geraldo Palmeira e Mário Cardoso, todos unânimes em ressaltar a personalidade do grande morto, estadista e chefe político a quem o Brasil, ficou a dever grandiosa soma de trabalho e de realizações, fruto do seu patriotismo e do amor acendrado pela Pátria. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Geraldo Palmeira, apresentou um projeto de lei regulamentando a apresentação de emendas ao Orçamento do Estado pelos senhores deputados. O deputado Ney Peixoto apresentou um

requerimento de congratulações pela passagem do "Dia do Soldado". O deputado Laércio Barbalho encaminhou a Mesa dois pedidos de licença, formulados por sua Excelência e pelo deputado Henrique Corrêa. Na segunda parte da Ordem do Dia ao ser anunciada a segunda discussão do processo onze barra sessenta e quatro do deputado João Reis, modificando dispositivos da lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, (Lei Orgânica do Município), o deputado Laércio Barbalho levantou uma preliminar, concluindo pela nulidade da votação anterior, uma vez que a matéria não fora aprovada por dois terços dos senhores deputados com assento nesta Assembleia, conforme preceitos legais. Discordaram do pensamento do representante pessedista os deputados Osvaldo Brabo de Carvalho, Gerson Peres, e o autor da proposição, onquanto que o deputado Geraldo Palmeira levantou uma preliminar pedindo o adiamento por quarenta e oito horas, ouvindo-se em igual prazo a Comissão de Constituição e Justiça. O deputado João Reis manifestou-se contrário a esta preliminar, tendo a mesma recebido o apoio do deputado Hélio Gueiros. Em votação foi aprovada, contra os votos dos deputados João Reis e José Macêdo. A seguir, foram aprovados, os seguintes processos: Em primeira discussão duzentos e cinquenta e quatro barra sessenta e três do deputado Geraldo Palmeira dispondo sobre o aumento da pensão da senhora Delfina da Mama Muniz; trezentos e dez barra sessenta e três, trezentos e setenta e sete barra sessenta e três; trezentos e setenta e oito barra sessenta e três e trezentos e setenta e nove barra sessenta e três todos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Ana Trindade de Almeida, Isolina Rodrigues Amanajás, Osmarina Teixeira Barbosa e Raimunda da Luz Andrade, respectivamente e trezentos e noventa e sete barra sessenta e três da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, aumentando a pensão da senhora Hilda Madeira Pinheiro. O processo trinta e oito barra sessenta e três do Deputado Ney Peixoto vetado totalmente pelo Governador do Estado, ficou para ser apreciado em sessão especial no próximo dia vinte e seis. Em explicação pessoal usou da palavra o deputado Laércio Barbalho para manifestar o seu protesto contra o aqodamento com foi realidada a votação da mensagem governamental que indicou a doutora Eva Andersen Pinheiro para Ministro do Tribunal de Contas do Estado, não possibilitando que o Partido Social Democrático em reconhecimento aos méritos da indicada, não lhe desse maior número de votos. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos, tendo antes a Presidência convidado os senhores Deputados para a campanha do ouro para o Bem do Brasil. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1964. — VISTO — (a) Guilherme Martires, Secretário Legislativo.

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Brasil, Ney Peixoto, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Sandoval Borçalo, Santino Corrêa, Célio Lobato, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffell, Alfredo Gan-

tuss, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso e Antonino Rocha, deixaram de comparecer os Deputados Dionísio Carvalho, Henrique Corrêa, Laércio Barbalho, Geraldo Palmeira, Osvaldo Brabo de Carvalho, José Gurjão Sampaio, o Senhor Presidente José Maria Chaves, secretário pelos Deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal. Deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: ofício do Presidente da Câmara Municipal de Baião, comunicando o encerramento dos seus trabalhos ordinários; dos dirigentes da Junta Governativa da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte e Nordeste, comunicando que foram designados e empossados os Interventores da referida Federação, e da Câmara Municipal de Recife, solicitando trabalhos em conjunto, a fim de que o ensino secundário seja ministrado sob controle do Poder Público da União. O primeiro traçador da Hora do Expediente foi o Deputado Atahualpa Fernandez, que apresentou um requerimento de informações ao Poder Executivo, sobre a arrecadação da taxa do Fundo de Assistência Hospitalar, pagamentos efetuados, saldo existente, depósitos nos Bancos no dia quinze de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, total depositado, saldo total credor de cada uma Instituição no dia vinte e cinco de agosto do corrente e porque a Secretaria de Finanças até agora não cumpriu o preceito legal, pagando todas as instituições beneficiadas. O Deputado Gerson Peres, apresentou um requerimento, para que esta Assembleia se dirija ao Presidente da República, no sentido de que não veto o parágrafo único do artigo três da lei que modifica a legislação dos impostos de consumo e do selo, por constituir-se uma norma legislativa que se identifica com as ideias da Revolução. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, sendo apro-



vada, sem emendas. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Raimundo Noleto, apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio para a construção do Seminário São Pio X e dando outras providências. Foram aprovados, os seguintes requerimentos: setenta e cinco de sessenta e quatro do Deputado Ney Peixoto, com a manifestação favorável dos Deputados Gerson Peres, Célio Lobato e Hélio Gueiros, que trata da paralisação de processos de terras, até que esta Assembléia, tome conhecimento da nova lei federal, para completar a matéria; setenta e seis de sessenta e quatro do Deputado Antonino Rocha, que trata da conferição exata do peso da carne verde que é entregue aos açougueiros, a fim de evitar fraude que se vem verificando, lembrando-se ao Senhor Prefeito a conveniência da rescisão do contrato do concessionário do transporte, quando constatada a subtração do produto; setenta e sete de sessenta e quatro do Deputado Acindino Campos, que trata da recuperação de ramais rodoviários nos municípios de Curuçá e Marapanim; setenta e oito de sessenta e quatro do Deputado Acindino Campos, que trata da desobstrução dos principais rios e igarapés, no município de Curuçá; sessenta e nove de sessenta e quatro do Deputado Dulcídio Costa, que trata da construção de uma estrada ligando os povoados Cachoeira e Ajuá, em São Miguel do Guamá; oitenta e um de sessenta e quatro do Deputado Romeu Santos, que trata da inclusão no orçamento da União de dotações para o município de Ponta de Pedras. Foram rejeitados, os processos: treze de sessenta e quatro do Deputado Atahualpa Fernandez, que trata do envio dos últimos Anais deste Legislativo à Comissão Estadual de Investigação, e cinquenta e quatro de sessenta e três do Deputado Atahualpa Fernandez, que trata de pesar em virtude da fraude provocada por juizes inescrupulosos proporcionando o ingresso nesta Casa, de vários Deputados. O Deputado Alfredo Gantuss apresentou um requerimento, solicitando inclusão no orçamento da União de dotações para diversos municípios do interior do Estado. O Deputado Hélio Gueiros, apresentou um projeto de lei, estabelecendo teto para auxílios e subvenções, de acordo com a lei número quatro mil trezentos e vinte de dezessete de março de mil novecentos e sessenta e quatro. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes processos: Em redação final cento e quarenta e nove, cento e cinquenta, trezentos e doze, êstes de mil novecentos e sessenta e dois, trezentos e seis, duzentos e noventa, trezentos e cinco, o trezentos e dezesseis, êstes de mil novecentos e sessenta e três, abrindo créditos especiais em favor da Companhia

Paraense de Máquinas, Martin Representações S.A. Percílio Almeida, Raimundo Balbino de Almeida, Pedro Marques Sampaio, Manoel Raimundo Bitencourt e João Rodrigues da Silva, respectivamente. Anunciada a matéria em primeira discussão, o deputado Arnaldo Moraes Filho, apresentou a seguinte Questão de Ordem: Com fundamento no artigo setenta e seis e seus parágrafos do nosso Regulamento Interno, levanto a presente Questão de Ordem, no sentido de serem interpretados os artigos cento e sete, parágrafo primeiro e cento e dez, como devendo ser submetidos à primeira discussão integralmente os pareceres das Comissões, sem ressalva de emendas que porventura os pareceres contenham. Essas emendas fazem parte do parecer. As Comissões são autorizadas pelo artigo vinte e nove a apresentar emendas aos projetos. A proibição de aceitação de emendas estabelecidas pelo artigo cento e dez, refere-se a emendas apresentadas em Plenário e não às que vierem fazendo parte integrante dos pareceres, que são votadas juntamente com os mesmos pareceres na primeira discussão. Diante da aprovação desta Questão de Ordem, depois da manifestação dos deputados autores da proposição, Gerson Peres e Hélio Gueiros, foram aprovados, já com obediência a Questão de Ordem, em primeira discussão, os seguintes processos: cento e noventa e dois de sessenta e três, trezentos e oitenta e dois de sessenta e três e trezentos

e oitenta e três de sessenta e três, todos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Izaura Meireles, Maria Silva, Neuza Rodrigues, Iracema Martins, Clélia de Lima e Helena Valdez, respectivamente e duzentos e vinte e nove de sessenta e três do deputado Américo Brasil, concedendo auxílio para a construção de um campo de pouso, junto à cidade de Anajás. O processo trezentos e noventa e nove de sessenta e três do deputado Lourenço Lemos, isentando do imposto de vendas e consignações a venda de farinha de mandioca, foi rejeitado. Em segunda discussão, foram aprovados os seguintes processos: trezentos e dez, trezentos e setenta e sete, trezentos e setenta e oito, trezentos e setenta e nove e trezentos e noventa e sete, todos do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Ana Almeida, Izolina Amanajás, Osmarina Barbosa, Raimundo Andrade e Hilda Pinheiro, respectivamente. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada uma sessão especial para a apreciação do voto, às dezessete horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente: José Maria Chaves; Secretários: João Reis e Dário Dias.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.187  
(Processo n. 10.563)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 6027/64, de 24.7.64, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal a aposentadoria de Izabel da Motta Martins, no cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da capital, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953, alterado pelo art. 20., parágrafo 20., da Lei n. 1257, de 10 de janeiro de 1916 e mais os arts. 161, item II; 138, inciso V; 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de ... 10% referente ao adicional por tempo de serviço, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 18 de agosto de 1964.

aa) Sebastião Santos de Santana, vice-presidente,

no exercício da Presidência; Lindolfo Marques de Mesquita, relator; Mário Nepomuceno de Sousa, Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, procurador.

RESOLUÇÃO N. 1.664

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

RESOLVE:

Unanimemente registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Evidêncio Pereira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 621, às fls. 396 do Livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana

Vice-presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 1.665

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

RESOLVE:

Converter em diligência o julgamento do registro de declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Produção, a fim de que seja satisfeita a exigência do parágrafo 3o. do art. 74, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, publicada no "D. O." de 13.2.60.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita



**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

**RESOLUÇÃO N. 1.666**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Dr. Francisco de Lamine Nogueira, Secretário de Estado do Governo, conforme documento protocolado sob o n. 632, às fls. 397, do Livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 1.667**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Fiscal do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 634, às fls. 392, do Livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 1.668**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Cantídio Maciel, Fiscal de

Rendas do Interior, conforme documentos protocolado sob o n. 633, às fls. 397, do Livro n. 2, deste Tribunal

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 1.669**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Jorge da Silva Pimentel, Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, conforme documento protocolado sob o n. 635, às fls. 397, do Livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 1.670**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Dr. Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.), conforme documento protocolado às fls. 397, do Livro n. 2, sob o número 636, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

**RESOLUÇÃO N. 1.671**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de agosto de 1964,

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar a declaração de bens apresentada pelo Senhor Hélio Antônio Mokarzel, como Diretor do Colégio Estadual Magalhães Barata, conforme documento protocolado sob o n. 638, às fls. 397, do Livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1964.

Sebastião Santos de Santana Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**ACÓRDÃO N. 5.188**

(Processo n. 10.589)

**2o. JULGAMENTO**

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, atendendo à diligência preconizada pelo Venerando Acórdão n. 5.185, de 18.8.64, remeteu, com o ofício n. 533/64, o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.630.774.500,00 (hum bilhão setecentos e trinta milhões setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), aberto pelo Dec. n. 4.441, de 31 de julho de 1964, em consequência da autorização expressa no art. 9o., da Lei n. 2.944, de 30.11.63, como reforço das dotações orçamentárias do exercício em execução, tudo como dos autos consta,

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 21 de agosto de 1964. — (aa) Sebastião Santos de Santana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Mário Nepomuceno de Sousa, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

**ACÓRDÃO N. 5.189**

(Processos ns. 10.190 e 10.435)

**EMENTA:** — Prestação de contas referente ao emprêgo de dotações orçamentárias, no exercício financeiro de 1963 — Expedientes remetidos diretamente ao Tribunal, porém acumulados e fora de prazo — Instrução — Prazos legais — Exame da matéria: Dotações Orçamentárias, Valores Movimentados e Comprovação dos Gastos — Julgamento.

Requerente: — A Escola José Alves de Azevedo ou José Alvares de Azevedo, sob a direção e responsabilidade da professora Nazaré Cristo Nascimento Leão.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Escola José Alves de Azevedo ou José Alvares de Azevedo, sob a direção e responsabilidade da professora Nazaré Cristo Nascimento Leão, enviou à esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, a prestação de contas referente ao emprêgo de dotações orçamentárias, no valor global de trezentos e doze mil cruzeiros



ros (Cr\$ 312.000,00), exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963), sendo Cr\$ 12.000,00 à conta da dotação de Cr\$ 24.000,00 especificada na antiga Verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Anexo n. 10, rubrica Escola José Alves de Azevedo, Tabela explicativa n. 82, Subconsignação Despesas Diversas, Despesas de Pronto Pagamento, e Cr\$ 300.000,00 à conta da dotação de Cr\$ 18.000.000,00 constante da antiga Verba Encargos Gerais do Estado, Anexo n. 13, rubrica Encargos Diversos, Tabela explicativa n. 117, Subconsignação Despesas Diversas, Despesas não consignadas, tudo relacionado na Lei n. 2.396, de 30 de novembro de 1961, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de ... 1962, lei essa que, por não ter sido votada a proposta do Orçamento para o exercício financeiro de 1963, o Chefe do Poder Executivo, com apóio em preceito constitucional, prorrogou os seus efeitos para o ano de 1963, conforme o decreto n. 4.115-A, de 30 de dezembro de 1962, que serviu de base ao novo registro da mencionada Lei de Meios, nesta Egrégia Corte, a ilustrada Procuradoria emitiu parecer, a douta Auditoria elaborou o Relatório da Instrução, a Secção de Receita indicou as dotações orçamentárias, a Secção de Despesa referiu-se aos valores movimentados e a Secção de Tomada de Contas, sobre quem recaiu a maior responsabilidade, fez o exame da comprovação dos gastos; tendo sido feita a remessa dos expedientes parciais acumulados e fora de

prazo, com infringência do parágrafo 2o., art. 38, do Regimento Interno, na seguinte ordem: Processo n. ... 10.190 com o ofício n. 27/63, de 13 de setembro de 1963, somente entregue a 18 de outubro, quando foi protocolado às fls. 349 do Livro n. 2, sob o número de ordem 573, e processo n. 10435 com o ofício n. 25/64, de 5 de maio do corrente ano (1964), somente entregue a 15, quando foi protocolado às fls. 376 do Livro n. 2, sob o número de ordem 272:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, ante o que foi exposto no Voto Orientador, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Meritíssima Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor da Escola José Alves de Azevedo ou José Alvares de Azevedo, na pessoa de sua diretora sra. Nazaré Cristo Nascimento Leão, relativamente à importância de trezentos e doze mil cruzeiros (Cr\$ 312.000,00), sendo Cr\$ 12.000,00 à conta da dotação prevista na antiga Verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Anexo n. 10, rubrica Escola José Alves de Azevedo, Tabela explicativa n. 82, Subconsignação Despesas Diversas, Despesas de Pronto Pagamento, e Cr\$ 300.000,00 à conta da dotação especificada na antiga Verba Encargos Gerais do Estado, anexo n. 13, rubrica Encargos Diversos, Tabela explicativa n. 117, Subconsignação Despesas Diversas, Despesas não consignadas, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 18 de agosto em curso.

Belém, 21 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Elmiro Gonçalves Nogueira**, relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Mário Nepomuceno de Sousa**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.190 (Processo n. 10.376)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 5.073/64, de ... 10.7.64, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Silvia Mary Lima Cardoso, com vigência de 2/1/64 a 31/12/64, para desempenhar a função de Auxiliar de Escritório na Assistência Judiciária do Cível, mediante o salário mensal de Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da Tabela n. 8 do orçamento em execução, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, deferir o registro solicitado.

Belém, 24 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Mário Nepomuceno de Sousa**, relator; **Lindolfo Marques de Mesquita**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.

ACÓRDÃO N. 5.191 (Processo n. 10.564)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 6027, de ... 24.7.64, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal a aposentadoria de Diógenes Ferreira de Lemos no cargo de "Médico Sanitarista", do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e Infância da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada de acôrdo com o art. 191, parágrafos 1o. e 2o. da Constituição Federal, combinado com o art. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.555.200,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, conceder o registro solicitado.

Belém, 25 de agosto de 1964.

aa) **Sebastião Santos de Santana**, vice-presidente, no exercício da Presidência; **Lindolfo Marques de Mesquita**, relator; **Mário Nepomuceno de Sousa**, **Elmiro Gonçalves Nogueira**. Fui presente: **Lourenço do Vale Paiva**, procurador.